



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS SÃO MATEUS  
Rodovia BR 101 Norte, km 58, 29.932-540 São Mateus ES  
(27) 3767-7013

**EDITAL Nº 13/2018 DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE  
BOLSISTAS PARA PROJETO DE INICIAÇÃO E APRIMORAMENTO DE  
MODALIDADE ESPORTIVA EM HANDEBOL E FUTSAL DO CAMPUS SÃO MATEUS**

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo - Ifes – Campus São Mateus, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente Edital, que estão abertas vagas para:

- 1) aluno de graduação do curso de Educação Física para atuar como bolsista do curso vinculado ao programa em rede intitulado “Iniciação e Aprimoramento de Modalidade Esportiva” do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes) em parceria com o Ministério do Esporte (ME) conforme processo 23147.0003403/2016-17.
- 2) Colaborador interno ou externo, graduado em educação física, serviço social ou pedagogia, para atuar como bolsista dos cursos vinculados ao programa em rede intitulado “Iniciação e Aprimoramento de Modalidade Esportiva” do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes) em parceria com o Ministério do Esporte (ME) conforme processo 23147.0003403/2016-17, na função de **bolsista agente comunitário**.

## **1. APRESENTAÇÃO**

1.1 O curso de iniciação e aprimoramento esportivo em futsal e handebol almeja fomentar as potencialidades de estudantes em situação de vulnerabilidade social, gerando oportunidade de prática sistematizada dessa modalidade esportiva. A proposta é construir um espaço-tempo que permita aos estudantes em situação de vulnerabilidade social vivenciar práticas esportivas de modo contextualizado. Serão abordados elementos técnicos e táticos das modalidades futsal e handebol. O intento é que ao final do curso seja proporcionado aos estudantes conhecimentos que permitam que eles ampliem suas possibilidades de fruição nos momentos de lazer e/ou possam ser encaminhados na modalidade esportiva desenvolvida.

1.2 O projeto tem como público alvo adolescentes, nas séries finais do ensino fundamental - da escola pública EMEF Laurindo Samaritano localizada no Bairro Litorâneo, no município de São Mateus-ES, a ser desenvolvido no Ifes campus São Mateus.

1.3 Será um total de 50 alunos, divididos em 2 turmas de 25 alunos cada (uma turma no matutino e outra no vespertino);

1.4 As aulas acontecerão de segunda à quinta;

1.5 A carga horária semanal será de 20 horas (16 horas de aula + 4 planejamento);

1.6 Período de realização do projeto: **04/02/2019 à 03/08/2020**.

## 2. DOS OBJETIVOS

- 2.1. Selecionar estudante de graduação do curso de Educação Física para atuar no referido projeto;
- 2.2 Selecionar Bolsista Agente Comunitário para atuar no referido projeto.

## 3. DAS VAGAS E ELEGIBILIDADE

3.1 As bolsas terão duração de 18 meses, devendo o candidato estar disponível para atuação no Projeto Iniciação e Aprimoramento Esportivo em Futsal e Handebol durante todo o seu período de execução, isto é, de fevereiro de 2019 a agosto de 2020.

3.2 Os candidatos deverão se enquadrar de acordo com os critérios descritos nas vagas conforme descrição da tabela abaixo:

Área de atuação do bolsista	Atribuições	nº de vagas	Carga horária semanal	Valor da bolsa
<b>Acadêmico Atividade Esportiva</b>	Atuará como apoio às atividades esportivas, sob orientação e condução do professor responsável pelo núcleo.	01	20 h	R\$ 600,00
<b>Bolsista Agente Comunitário</b>	Auxiliar no desenvolvimento das atividades, suporte às ações administrativas dos núcleos e aproximação dos objetivos do programa com a realidade local, sob orientação do coordenador-geral e do professor do núcleo.	01	20 h	R\$ 930,00

## 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição do(a) candidato(a) no presente processo seletivo simplificado implica, por sua parte, total conhecimento do teor deste Edital, bem como a aceitação do que nele está contido.

4.2 As inscrições serão realizadas no período de **22/10/2018 à 25/10/2018, de 13:15h às 17h**, na Diretoria de Pesquisa, Pós Graduação e Extensão (DPPGE), do Ifes – Campus São Mateus, telefone: 3767-7013, e-mail: [dppge.sm@ifes.edu.br](mailto:dppge.sm@ifes.edu.br)

4.3 Não será cobrada taxa de inscrição.

4.4 Para efetivar a inscrição neste processo seletivo simplificado é necessário ao candidato realizar a entrega do Formulário de Inscrição devidamente preenchido, conforme **Anexo I** deste Edital, em envelope contendo a seguinte documentação:

4.4.1 Para os Acadêmicos de Educação Física, declaração da instituição na qual estuda, informando o período em que se encontra o candidato, bem como se o mesmo está regularmente matriculado;

4.4.2 Para o Bolsista Agente Comunitário, apresentação de documento comprobatório de experiência em atividades comunitárias e diploma de graduação;

4.4.3 Comprovantes de atividades para efeitos de avaliação e pontuação seguindo as especificações e critérios elencados no **ANEXO II**;

4.4.4 Os comprovantes mencionados no item acima são para fins **classificatórios**, ou seja, a não apresentação dos mesmos **NÃO** exclui o candidato do presente processo seletivo;

4.4.5 Currículo Lattes;

4.4.6 Cópia simples do comprovante de cumprimento das obrigações eleitorais, que pode ser obtida no site do Tribunal Superior Eleitoral – [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br)

4.4.7 Cópia simples da carteira de identidade e CPF (obrigatória).

4.5 O candidato que não apresentar a documentação obrigatória completa ou deixar de apresentá-la no ato da inscrição não será considerado participante do processo seletivo.

4.6 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta, nem por meio de correspondência postal, fax-símile ou via Internet;

4.7 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

4.7.1 Cometer falsidade ideológica com prova documental.

4.7.2 Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;

## 5. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Este processo seletivo simplificado será constituído das seguintes etapas:

5.1.1 Primeira etapa: análise de documentação comprobatória (Eliminatória);

5.1.2 Segunda etapa: Avaliação para classificação por pontos de acordo com os documentos apresentados juntamente ao currículo (Classificatória).

## 6. DO RESULTADO FINAL

6.1 A Classificação final dos candidatos será obtida pela soma simples das etapas cumpridas, seguindo os critérios do valor de pontos estabelecido nos **ANEXOS II** deste edital.

6.2 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência, para efeito de desempate, o candidato que:

6.2.1 Acadêmico Educação Física	I - Obter maior grau de titulação comprovada; II - Estiver em fase mais adiantada do Curso de Graduação; III - Tiver maior idade.
6.2.2 Bolsista Agente comunitário	I – candidato com idade igual ou superior a 60 anos; II – maior tempo de trabalho na área;

6.3 O resultado final deverá ser divulgado até o dia **30/10/2018**, no site <https://www.sm.ifes.edu.br/>

## 7. DA CARGA HORÁRIA SEMANAL E DA REMUNERAÇÃO

7.1 A carga horária semanal exigida é a especificada na tabela do item 3.2, com duração da bolsa de 18 meses;

7.2 O valores da bolsa:

I – Acadêmico Educação Física	R\$ 600,00 (seiscentos reais)
II – Bolsista Agente Comunitário	R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais)

7.3 A atuação do candidato enquanto bolsista não configura em nenhuma hipótese vínculo empregatício;

7.4 Não será permitido o pagamento com recursos orçamentários deste projeto para quaisquer tipos de remuneração além do valor da bolsa, a título de auxílio, tais como os destinados a alimentação, transporte ou manutenção de dependente;

## 8. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

8.1 Requisitos:

I - Acadêmico Educação Física	Estudante de graduação do cursos de educação física ou esporte.
II – Bolsista Agente Comunitário	Profissional com experiência em atividades comunitárias, graduado em educação física, serviço social ou pedagogia.

8.2 Compromissos do bolsista:

I - Acadêmico Educação Física	<p>I. Desenvolver juntamente com o Professor de Educação Física ou Esporte o planejamento semanal e mensal das atividades esportivas, de forma a organizar as práticas relativas ao ensino-aprendizagem dos participantes e o melhor desempenho funcional do núcleo;</p> <p>II. Assessorar e apoiar o Professor de Educação Física ou Esporte no desempenho de suas atividades e serviços, assim como desenvolver as práticas complementares previstas no plano de aula, sistematicamente nos dias e horários estabelecidos, zelando pela sua organização, segurança e qualidade, de acordo com a proposta pedagógica do projeto;</p> <p>III. Estabelecer, em conjunto com o Professor de Educação Física ou Esporte, os mecanismos e instrumentos pedagógicos de frequência e registro das atividades desenvolvidas diariamente, que deverão ser apresentados à coordenação geral e/ou à coordenação pedagógica (quando for o caso) na forma de relatórios;</p> <p>IV. Acompanhar a participação dos beneficiados nas atividades esportivas, efetuando o controle de frequência e sua atualização semanal;</p> <p>V. Responsabilizar-se e zelar, juntamente com o Professor de Educação Física ou Esporte, pela segurança dos beneficiados durante as práticas esportivas e permanência nas instalações físicas;</p>
-------------------------------	---

	VI. Comunicar ao Professor de Educação Física ou Esporte, de imediato, quaisquer fatos que envolvam membro da equipe ou beneficiado em situação não convencional, assim como elaborar registro documental de cada caso ocorrido;
	VII. Viabilizar e operacionalizar a coleta de depoimentos escritos, quanto à execução e satisfação com o projeto/programa, de pais, beneficiados, responsáveis, professores e entes das comunidades; VIII. Participar do processo de capacitação oferecido pela gestão do projeto e coordenação local, com base na capacitação oferecida pela SNELIS/ME, assim como manter-se atualizado sobre assuntos de interesse de sua área de atuação; IX. Acompanhar e ajudar a manter atualizadas as informações dos beneficiados nos sistemas disponibilizados pelo ME.
II – Agente Bolsista Comunitário	I. Subsidiar o coordenador-geral no gerenciamento das ações do projeto; II. Assessorar e apoiar o Professor de Educação Física ou Esporte no desempenho de suas atividades e serviços, III. Dar suporte nas atividades dos núcleos ao professor e acadêmico; IV. Suporte ao coordenador geral nas atividades administrativas do núcleo; V. Mobilizar a comunidade para a efetiva participação das atividades; VI. Inscrever e monitorar a participação dos beneficiados nas atividades sob sua responsabilidade; VII. Entregar sistematicamente o levantamento das atividades desenvolvidas no núcleo e os dados solicitados pela Coordenação; VIII. Assistência nos processos da área administrativa; IX. Auxiliar na elaboração de planilhas e relatórios gerenciais; X. Realiza atividades de apoio às áreas financeira e de recursos humanos.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

91 A falsidade de afirmativas e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do processo seletivo, implicará na eliminação sumária do candidato, sendo declarados nula de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter judicial;

92 A contratação do candidato obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final;

93 Havendo desistência do candidato selecionado para a efetivação da contratação serão observadas as prerrogativas do presente Edital, sendo convocado o candidato subsequente;

94 O presente Edital terá validade de 12 (doze) meses após a publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período;

95 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do processo seletivo.

## 10. DO CRONOGRAMA

<b>Evento</b>	<b>Datas</b>
Lançamento do edital	17/10/2018
Período de Inscrição (conforme item 4.2 deste Edital)	22/10/2018 a 25/10/2018
Divulgação da Classificação Preliminar	29/10/2018
Recursos	30/10/2018
Divulgação da Classificação Final e Homologação	31/10/2018
Assinatura do termo de compromisso	01/11/2018
Início previsto de execução das bolsas	Fevereiro de 2019

São Mateus, 17 de outubro de 2018.

Aloisio Ramos da Paixão  
Diretor Geral do Ifes – Campus São Mateus  
Portaria 3282 de 22 de novembro de 2017



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SÃO MATEUS  
Autarquia criada pela lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008

**EDITAL Nº 13/2018 DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE  
BOLSISTAS PARA PROJETO DE INICIAÇÃO E APRIMORAMENTO DE  
MODALIDADE ESPORTIVA EM HANDEBOL E FUTSAL DO CAMPUS SÃO MATEUS**

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>NOME DO CANDIDATO</b>			
<b>DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE</b>			
<b>NÚMERO</b>	<b>DATA DE EMISSÃO</b>	<b>ÓRGÃO EMISSOR</b>	
<b>ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, NÚMERO, APARTAMENTO, ETC.)</b>			
<b>BAIRRO</b>	<b>CIDADE</b>	<b>CEP</b>	<b>UF</b>
<b>TELEFONE (Preferencialmente Celular)</b>	<b>E-MAIL</b>	<b>DATA DE NASCIMENTO</b>	
<b>PERÍODO EM QUE ESTÁ MATRICULADO/ INSTITUIÇÃO</b>			
<b>PERÍODO:</b>			

Solicito à Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do Ifes, a minha inscrição neste Processo Seletivo Simplificado para a Contratação de Bolsista para a área de Educação Física, de acordo com os dados acima.

Declaro estar ciente e concordar plenamente com todos os termos do Edital nº 13/2018.

São Mateus - ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SÃO MATEUS  
Autarquia criada pela lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008

**EDITAL Nº 13/2018 DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE  
BOLSISTAS PARA PROJETO DE INICIAÇÃO E APRIMORAMENTO DE  
MODALIDADE ESPORTIVA EM HANDEBOL E FUTSAL DO CAMPUS SÃO MATEUS**

**ANEXO II**  
**FICHA DE AVALIAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO POR PONTOS**

**ACADÊMICO EDUCAÇÃO FÍSICA**

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE MÁXIMA</b>	<b>VALOR PONTOS POR COMPROVAÇÃO</b>	<b>DE</b>
Período concluído em curso superior de Educação Física.	10	1 por período	
Certificados de participação em cursos relacionados com a vaga a que concorre, com carga horária mínima de 5h.	5	2	
Certidão ou declaração de estágio*, monitoria, trabalho voluntário ou vivência esportiva (Atleta) que comprove experiência na área relacionada com a vaga. * Exceto o estágio obrigatório	10	1 por semestre	
Participação na organização de evento esportivo.	4	1	

**AGENTE COMUNITÁRIO**

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE MÁXIMA</b>	<b>VALOR PONTOS POR COMPROVAÇÃO</b>	<b>DE</b>
Experiência comprovada em projetos sociais (participação, organização, coordenação)	20	1 por semestre	
Acadêmico de curso superior	6	1 por semestre	
Curso superior completo	1	10	
Certificados de participação em cursos na área relacionada com a vaga com até 20 horas	5	1	
Certificados de participação em cursos na área relacionada com a vaga acima de 20 horas	5	2	
Curso de Pós-Graduação	1	20	
Participação em Organização de Evento Esportivo	10	1	